

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de um imóvel próprio para esta finalidade, conforme relação fornecida pelo departamento de patrimônio e dada à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social o que requer a consideração de alternativas viáveis para solucionar essa demanda, e que se justifica pela necessidade de atendimento e proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, no cumprimento do ECA, na garantia de direitos fundamentais, na oferta de acolhimento especializado e na promoção do bem-estar e da proteção integral das crianças e adolescentes atendidos pela instituição. Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina o funcionamento do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, sendo suas estruturas perfeitas para tal finalidade, portanto as finalidades precípuas da Administração.

Baseado nas características singulares do imóvel destinado ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, zona urbana de Paragominas/PA, pode-se destacar diversos aspectos que o tornaram uma escolha ideal e adequada para atender às necessidades específicas.

Primeiramente, a estrutura física do imóvel é robusta e funcional, constituído por contendo 02 (dois) varandas, 01 (uma) sala, 01 (uma) suíte, 01 (uma) banho suíte, 01 (uma) circulação, 04 (quatro) quartos, 02 (dois) banhos sociais, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) garagem, 01 (uma) área gourmet, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) depósito, todos os ambientes em bom estado de conservação, com o objetivo de instalar O ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PARAGOMINAS. A descrição detalha que todos os ambientes estão em bom estado de conservação, o que é essencial para garantir a segurança e o conforto dos acolhidos.

Além disso, o imóvel está equipado com instalações elétricas e hidrossanitárias bem conservadas, incluindo sistema bifásico de eletricidade e tubos de PVC para água fria e esgoto, garantindo funcionamento seguro e eficiente para os acolhidos. O imóvel está bem localizado no Bairro Promissão I. Portanto, considerando todas essas singularidades, o imóvel apresenta-se como uma opção excepcional para servir como abrigo institucional de crianças e adolescentes, pois atende a uma demanda social urgente e necessária, proporcionando acolhimento, proteção e cuidados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que necessitam de um ambiente seguro e acolhedor.

Considerando que o Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, não pode ser qualquer imóvel, precisa ser um imóvel com condições estruturais, de localização estratégica e ainda com um valor razoável e o imóvel em questão atende todos os requisitos solicitados no processo Nº **0804477-46.2023.8.14.0039- PRESTAÇÃO DE CONTAS INFÂNCIA E JUVENTUDE/ 3ª Vara Cível Empresarial de Paragominas, onde há uma determinação judicial para que o Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes tenha uma efetivação de melhorias e adequações necessárias para o saneamento das irregularidades apontadas na atual instituição de acolhimento, acima supracitada.** E por fim, não finalmente, que o preço praticado está compatível com preços de mercado, conforme atesta laudo de avaliação desta prefeitura, justificando, pois, a contratação.

Paragominas, 27 de novembro de 2025.

Maria Rosilene Reis Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A3B-7EDA-56AF-341F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 27/11/2025 14:29:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0A3B-7EDA-56AF-341F>

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Justifica-se, para os devidos fins de direito, que o imóvel em questão atende a todas as necessidades da Administração. O preço foi estabelecido com base em um Laudo de Avaliação técnica (anexo ao processo), realizado pela autoridade competente responsável pela avaliação dos imóveis destinados a atender às demandas desta secretaria.

Motivado pela justificativa da escolha, cabe esclarecer o preço estabelecido para a locação do imóvel de propriedade de **ELSABETH MACHADO DA COSTA**, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) ao longo de 12 (doze) meses. Vale ressaltar que este valor é fundamentado em uma série de fatores que refletem a realidade e as necessidades específicas da região. Considerando o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes no Bairro Promissão I.

Outro aspecto considerado é a necessidade de atendimento e proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, no cumprimento do ECA, na garantia de direitos fundamentais, na oferta de acolhimento especializado e na promoção do bem-estar e da proteção integral das crianças e adolescentes atendidos pela instituição. O preço proposto leva em conta não apenas o espaço físico disponível, mas também as condições de habitabilidade, segurança e conforto oferecidas pelo imóvel. Essa preocupação com o bem-estar dos acolhidos justifica o valor estipulado, que busca proporcionar um ambiente de acolhimento, proteção e cuidados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que necessitam de um ambiente seguro e acolhedor.

Ademais, o preço proposto é considerado razoável em comparação com outras opções de alojamento disponíveis na região. Apesar de parecer elevado à primeira vista, é importante considerar o contexto específico do mercado imobiliário local, onde a demanda por moradia supera significativamente a oferta. Nesse sentido, o preço proposto se alinha com as tendências do mercado e reflete a realidade econômica da região. Ao fornecer um espaço para a locação de um imóvel para funcionamento do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes no Bairro Promissão I está fundamentada na ampliação do acesso aos serviços de assistência social, na equidade e territorialidade na oferta dos programas sociais, na identificação de demandas locais, na descentralização dos serviços e no atendimento às diretrizes do SUAS, visando promover a inclusão social e o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade naquela região.

Diante dessas considerações, o preço proposto de R\$ 3.500,00 para a locação do imóvel para a instalação para funcionamento do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes no Bairro Promissão I é justificado principalmente por promover o bem-estar, a proteção e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo um ambiente seguro, acolhedor e propício para o seu crescimento e desenvolvimento saudável.

Paragominas, 27 de novembro de 2025.

Maria Rosilene dos Reis Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EAE-89BA-4F93-E80B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 27/11/2025 14:30:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0EAE-89BA-4F93-E80B>

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Declaramos para os devidos fins que a escolha do executante se deu após uma criteriosa avaliação técnica realizada pelo engenheiro responsável, a escolha do locatário para o imóvel em questão foi realizada de acordo com os seguintes critérios: atendimento às necessidades, localização do imóvel e condições do imóvel.

A escolha do executante para a locação é fundamentada em vários aspectos que garantem sua adequação e capacidade de atender às necessidades específicas, como no caso, para o funcionamento do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes no Bairro Promissão I. É um investimento necessário e estratégico para o fortalecimento da assistência social no município.

Em termos estruturais, o imóvel possui aproximadamente 267,00 m² de área construída, com um tipo de edificação: Estrutura em Alvenaria, dividido em 01 único Bloco, constituído por garagem, recepção, quartos, cozinha, banheiros sociais, copa, área gourmet e área de serviço. O imóvel, de modo geral, encontra-se em bom estado de conservação, todos os ambientes em bom estado de conservação, com o objetivo de abrigar PARA O FUNCIONAMENTO DA INSTALAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS – PARAGOMINAS-PA.

Além disso, o valor de locação de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), foi estabelecido após uma análise de mercado local, considerando as características do imóvel e as condições econômicas da região. Essa avaliação justa torna o imóvel competitivo no mercado, aumentando sua atratividade para potenciais interessados. Em resumo, a escolha do executante baseia-se na combinação de uma localização estratégica, estrutura física adequada, bom estado de conservação e uma avaliação de locação justa, posicionando-o como uma opção sólida para a gestão da locação do imóvel residencial no Bairro Promissão I, com disponibilidade de água, eletricidade e segurança.

A locação do imóvel de propriedade de Elisabeth Machado da Costa possui estrutura adaptada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação a proporcionar um ambiente adequado aos acolhidos que possuem a necessidade de espaço físico, que possa oferecer estrutura para implantação de suas ações, em especial no âmbito do lazer e espaço para as crianças se locomoverem, proporcionando ambiente familiar, favorável ao seu desenvolvimento e integração social, e a apresentação de seu valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pelo prazo de 12 meses, e que mediante as todas as justificativas expostas demonstra com documento (laudo) em anexo a vantajosidade da proposta para a Administração, por se expressar da verdade afirmo o presente.

Paragominas - PA, 27 de novembro de 2025.

Maria Rosilene dos Reis Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4D2-4F03-4CCA-AA90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 27/11/2025 14:30:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/E4D2-4F03-4CCA-AA90>